

Lei nº 2279, de 06 de março de 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER, Prefeito do Município de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Crédito adicional especial no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO

04.124.0010.2100 – Manutenção dos Serviços de Controle Interno

3.3.90.40.00.000000 Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação – PJ
R\$ 11.000,00

Art. 2º Para atender as despesas do crédito especial do artigo acima, serão utilizados os recursos do superávit financeiro da FR 500 – Recursos Vinculados de Impostos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de março de 2026.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças